

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RMA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



COLOMBO

09 de Abril de 2025

RELATÓRIO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ORGANOGRAMA	6
3. FUNCIONÁRIOS	7
3.1. LOJAS	8
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	9
4.1. FLUXO DE CAIXA GERENCIAL	10
4.2. GRUPO COLOMBO	14
4.2.1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	14
4.2.1.1. BALANÇO PATRIMONIAL	15
4.2.1.2. ÍNDICES DE LIQUIDEZ	18
4.2.1.3. DRE	19
4.2.2 EXTRATOS BANCÁRIOS	21
5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AJ	22
6. FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRJ	24

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de Cuiabá do Estado de Mato Grosso

O Administrador Judicial ("AJ"), Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda., nomeada nos autos da Recuperação Judicial do Grupo Colombo (processo nº 1004477-45.2020.8.11.0041), e a Rio Branco Consultores Associados, subcontratada pelo AJ para auxiliá-lo na elaboração do Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades ("RMA").

Breve histórico.

Em 04.02.2020, a APJM Participações S.A., Q1 Comercial de Roupas S/A, Spa Online Assessoria de Moda e Apoio Adm. Ltda, Hap Participações Ltda, A3M4P Participações Ltda, Q1 Comercial de Roupas da Amazônia Ltda, ADM. Comércio de Roupas Ltda, Q1 Serviço e Recebimento Ltda., AMD Comércio de Roupas Ltda. e Colombo Franchising Eireli, em conjunto denominadas "Recuperandas" ou "Requerentes", ajuizaram o Pedido de Recuperação Judicial, com fundamento no art. 47 da Lei n. 11.101/2005, apresentando as principais causas de sua atual crise financeira e afirmando serem capazes de se reorganizar.

Na forma da Recomendação nº 57/2019 do Conselho Nacional de Justiça, antes da apreciação do pedido de processamento da Recuperação Judicial, foi determinada a realização de perícia prévia com a finalidade de *"promover a constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes e análise da regularidade e da completude da documentação apresentada juntamente com a petição inicial"* (ID 28985152).

Após a juntada aos autos do Relatório de Constatação Prévia (ID 29503676), foi proferida decisão declarando a incompetência deste MM. Juízo para processar e julgar a presente Recuperação Judicial ("RJ"), *"quer pelo fato do principal estabelecimento estar localizado na capital paulistana, quer pela circunstância de já haver pedido de falência"* em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do c. TJSP (processo nº 0051474-45.2016.8.26.0100 – ID 29979512).

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 1007016-10.2020.8.11.0000, que reformou o aludido *decisum* e fixou a competência deste MM. Juízo (ID 35884382), as Recuperandas foram intimadas a promover a emenda da petição inicial, a fim de juntarem os documentos exigidos pelo artigo 51 da Lei nº 11.101/05, os quais haviam deixado de acostar quando da distribuição da RJ (ID 49938015).

Com a juntada de novos documentos pelas Recuperandas (ID 51271291 e seguintes), foi proferida decisão deferindo o processamento da presente RJ e determinando, dentre outras providências, a intimação do AJ para apresentar o primeiro relatório mensal de atividades, o qual deverá conter *“informações necessárias à análise da consolidação substancial entre todos ou apenas alguns litisconsortes ativos, indicando ainda eventual ausência dos documentos exigidos pelo art. 51”* da Lei nº 11.101/2005 e *“todo o passivo extraconcursal, caso ainda não conste da relação apresentada pelas Recuperandas”* (ID 576944).

No ID 58477556, foi juntado o primeiro relatório mensal de atividades, tendo este MM. Juízo, na r. decisão de ID 85441111, reconhecido a *“existência de consolidação substancial entre as recuperandas”*.

Objeto deste Relatório Mensal de Atividades.

O presente relatório, que contempla informações financeiras baseadas, sobretudo, em elementos fornecidos pelas Recuperandas e não consiste em trabalho de auditoria, contém dados referentes aos **meses de julho e agosto de 2024**. As referidas informações financeiras foram disponibilizadas combinadas, considerando todo o grupo empresarial.

O RMA destacará as principais variações ocorridas no período em questão, apresentando os esclarecimentos fornecidos pelas Recuperandas. Este relatório, confeccionado através de procedimentos analíticos e discussões com a Administração do Grupo Colombo, visa fornecer ao Juízo e aos interessados informações: (i) da situação financeira das Recuperandas; (ii) do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial; e (iii) das atividades efetuadas pelo AJ até o encerramento do relatório.

Conforme consta do incidente processual nº 1031985-29.2021.8.11.0041, ao longo da RJ, as Recuperandas não disponibilizam com regularidade os dados necessários para elaboração dos RMAs, o que impossibilita a sua apresentação em intervalos mensais.

1. INTRODUÇÃO

As informações apresentadas a seguir devem ser analisadas em conjunto com os relatórios anteriores, todos disponíveis para consulta no site do Administrador Judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/relatorios/>).

O AJ, honrado com o encargo atribuído, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no presente relatório ou outras adicionais.

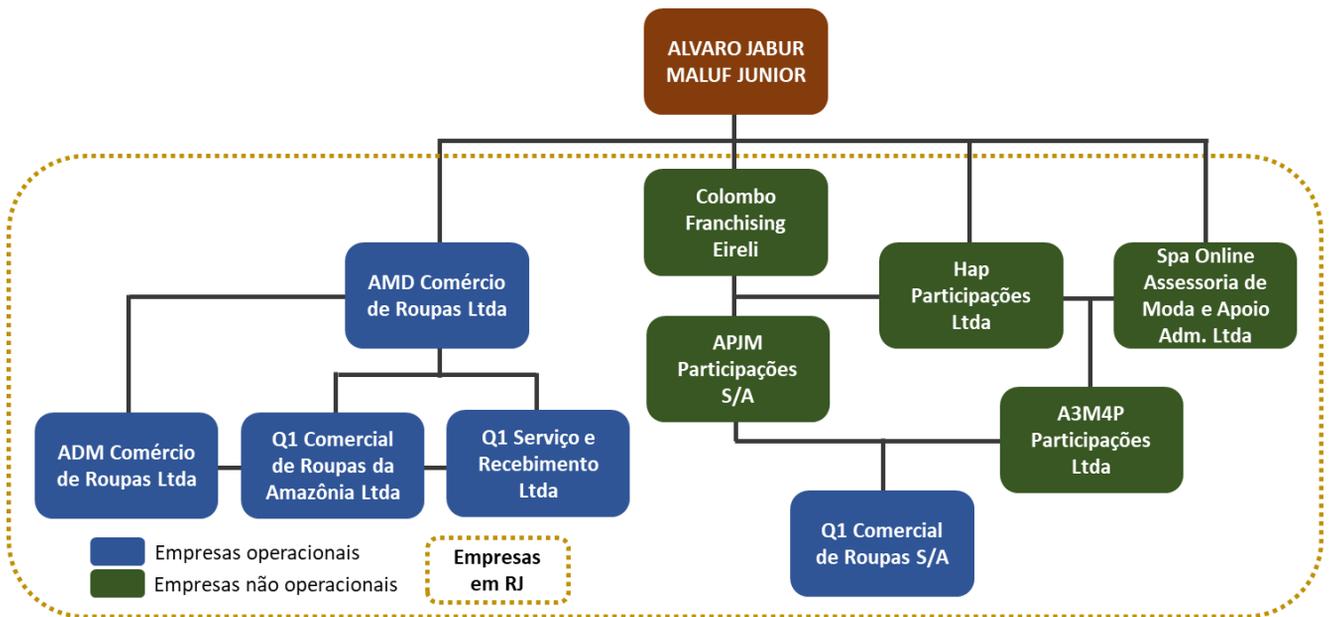
WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

credorcolombo@ajwald.com.br

Tel : + 5 5 (21) 2272-9300

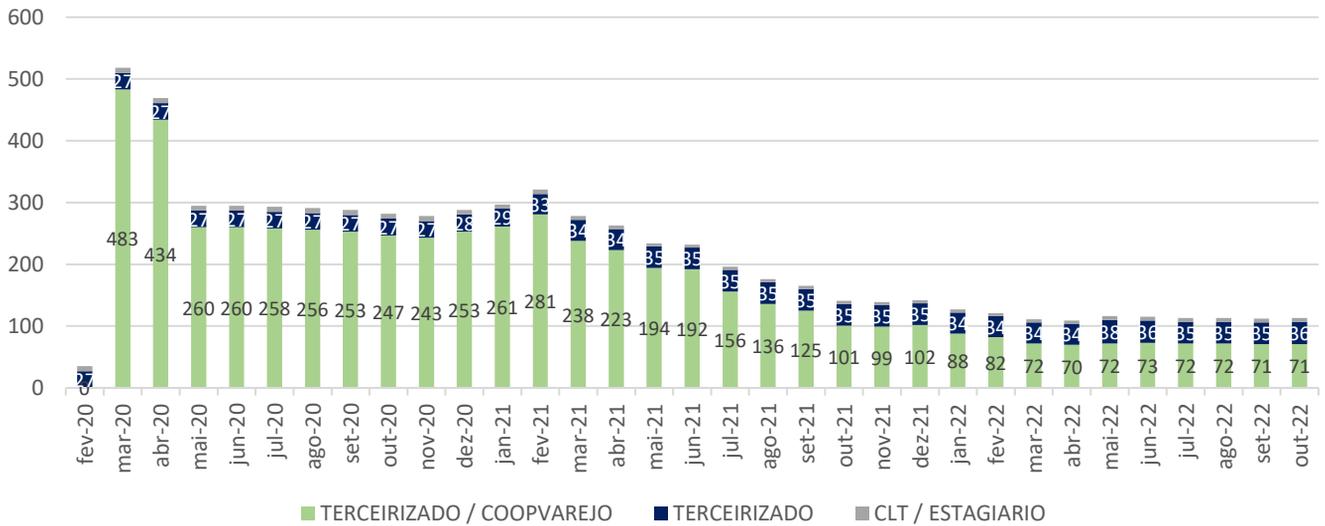
2. ORGANOGRAMA



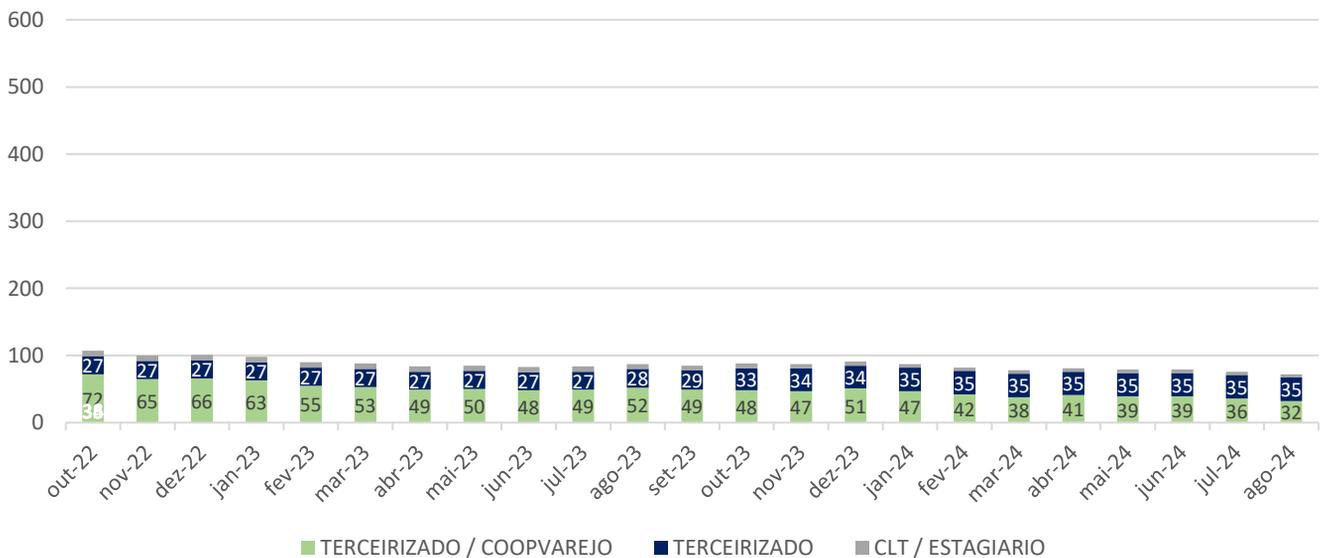
3. FUNCIONÁRIOS

A evolução do quadro de funcionários/colaboradores das Recuperandas (abaixo) foi elaborado com base nas informações disponibilizadas pela Colombo referentes às contratações e demissões. Contudo, apesar de solicitado, não foram apresentados documentos oficiais que comprovem os números divulgados. Abaixo consta o Quadro de Colaboradores com informações até agosto de 2024:

Quadro de Colaboradores



Quadro de Colaboradores



3.1 – LOJAS PERTENCENTES AO GRUPO

Segundo a Colombo, a redução no quadro de funcionários está relacionada ao processo de franqueamento das lojas, que ainda está em fase de execução. Com base nas informações prestadas até agosto de 2024, existiam, até então, 3 lojas pertencentes ao Grupo Colombo, sendo elas:

NOME LOJA	TIPO	REGIÃO	CIDADE	UF	LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO	CEP
RAPOSO	SHOPPING	SUDESTE	SAO PAULO	SP	RAPOSO TAVARES SP-270 KM 14.5	S/N	KM 14,5,S/N SUC 2097	05577-200
FORTALEZA VIA SUL	SHOPPING	NORDESTE	FORTALEZA	CE	LUCIANO CARNEIRO	1333	MUC 308/09/10	60410-321
Itapevi Center	SHOPPING	SUDESTE	ITAPEVI	SP	ROD ENG RENE BENEDITO DA SILVA	200	LUC N.S. 43 E 44	6683000

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Em decorrência da decisão que deferiu a consolidação substancial (ID 85441111), o AJ passou a elaborar o RMA com base nas Demonstrações Financeiras combinadas do Grupo Colombo, de modo a melhor refletir o grupo empresarial.

Dessa maneira, neste RMA serão comentados os dados dos Balanços Patrimoniais, das Demonstrações de Resultados do Exercício e do Fluxo de Caixa do Grupo Colombo de forma combinada

Para a elaboração do presente relatório, foram solicitadas as seguintes informações:

Relação de Pendências									
Mês	Guias Fiscais	Extratos Bancários	Balancete de Verificação Combinado	Razão Analítico Combinado	Livro Diário Combinado	Movimentação do Ativo Imobilizado	Balanco Patrimonial Combinado	Demonstração de Resultado Combinado	Fluxo de Caixa Combinado
jul/24	Não enviada	Enviado	Não enviado	Enviado	Não enviado	Enviado	ok	ok	ok
ago/24	Não enviada	Enviado	Não enviado	Enviado	Não enviado	Enviado	ok	ok	ok

Em relação à solicitação de disponibilização do Balancete de Verificação Combinado, Razão Analítico Combinado e do Livro Diário Combinado, as Recuperandas informaram anteriormente que: ***“Por se tratar de empresas de CNPJ diferentes e não serem filiais, não é possível realizar a consolidação das empresas em nosso sistema (sistema contábil Russell) e gerar os livros diários consolidados, onde geramos o livro empresa por empresa. Porém demonstramos as variações mês a mês e destacamos de qual empresa veio as receitas, os custos e as despesas dentro das variações”***.

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Julho/24 e Agosto/24

As Recuperandas apresentaram “Geração de Caixa Operacional Líquida” zerada nos meses de jul/24 e ago/24.

- A “Geração de Caixa Operacional Líquida” das Recuperandas foi zerada nos meses de jul/24 e ago/24 (Figura 1). Na comparação com o mês de jul/24, as “Receitas Operacionais” registraram alta de R\$ 86,00, atingindo o patamar de R\$ 2,5 mil, assim como os “Pagamentos”, que apresentaram o mesmo saldo, totalizando R\$ 2,5 mil (Figura 2). Não houve entradas ou saídas de empréstimos no mês de ago/24.
- A “Variação do Caixa” das Recuperandas foi zerada nos meses de jul/24 e ago/24, resultando em um “Saldo Final” de R\$ 2,0 mil positivo nos dois meses (Figura 3).
- Considerações detalhadas das variações serão analisadas nas próximas páginas.

Figura 1. Geração de Caixa Operacional Líquida – Saldo mensal

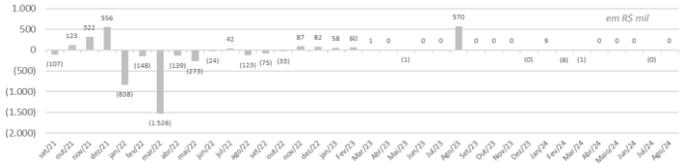
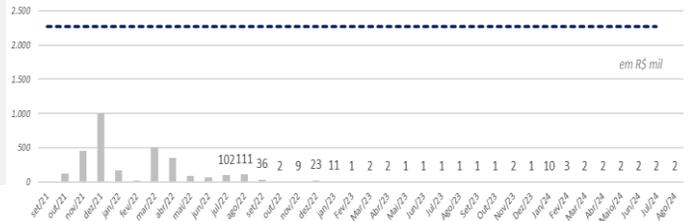


Figura 2. Evolução mensal . Receitas x Pagamentos Operacionais



Figura 3. Caixa – Recuperandas - mensal – Saldo Final

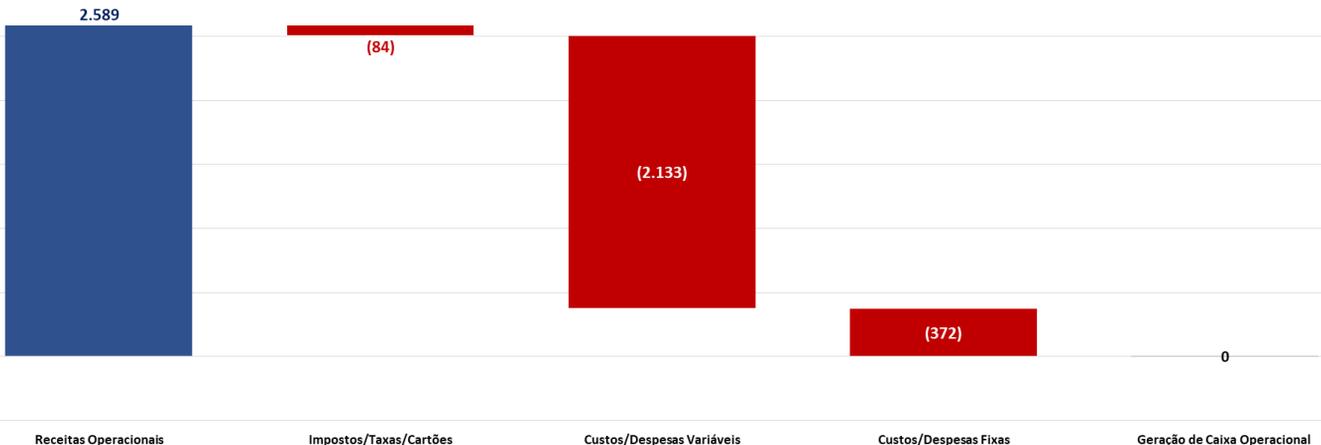


Fonte: Demonstrações Financeiras Gerenciais

O total dos “Pagamentos” foi similar as “Receitas Operacionais” em ago/24, resultando em uma “Variação do Caixa” zerada, dado que não houve saídas ou entradas de empréstimos.

Figura 4. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

R\$ mil



Fonte: Demonstrações Financeiras Gerenciais

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL



Demonstração

Julho/24 e Agosto/24

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Período	Jun/24	Varição	Jul/24	Varição	Ago/24	Var (%)
Saldo Inicial (SI)	2	0	2	(0)	2	-9,8%
Entradas (1)	1.121	1.382	2.503	86	2.589	3,4%
Receitas Operacionais	1.121	1.382	2.503	86	2.589	3,4%
Pagamentos (2)	(1.121)	(1.382)	(2.503)	(86)	(2.589)	3,4%
Impostos e Taxas em Geral	(35)	(96)	(131)	49	(82)	-37,7%
Taxas, Antec. e Adm. de Cartões	(2)	(0)	(2)	0	(2)	-20,5%
Mercadorias para Revenda	(679)	(1.300)	(1.979)	(140)	(2.119)	7,1%
Logística e Fretes	(15)	11	(4)	(4)	(7)	91,2%
Marketing e Publicidade	(1)	1	0	(6)	(6)	0,0%
Embalagens	0	0	0	0	0	0,0%
Salários, Encargos Sociais e Benefícios	(150)	(6)	(156)	(9)	(165)	5,7%
Aluguéis e/ou CTO'S	(52)	6	(45)	1	(44)	-3,0%
Serviços de Terceiros	(116)	4	(112)	48	(64)	-42,5%
Despesas Gerais	(19)	(3)	(21)	(16)	(38)	76,6%
TI e Telecom	(29)	11	(18)	(6)	(24)	34,8%
Manutenção em Geral	(24)	(10)	(34)	(3)	(37)	8,9%
Materiais de Uso e Consumo	0	0	0	0	0	0,0%
Geração de Caixa Operacional Líquida (3 = 1+2)	0	(0)	(0)	0	0	0,0%
Entradas por Empréstimos (4)	0	0	0	0	0	0,0%
Saídas por Empréstimos (5)	0	0	0	0	0	0,0%
Varição do Caixa (6 = 3 + 4 + 5)	0	(0)	(0)	0	0	0,0%
Saldo Final (SF = SI + 6)	2	(0)	2	0	2	0,0%

O volume das "Salários, Encargos Sociais e Benefícios" aumentou em 5,7% em ago/24

Os saldos das contas: (i) "Receitas Operacionais" foi de R\$ 2,5 milhões em jul/24 e ago/24; (ii) "Mercadorias para Revenda" foi de R\$ 1,9 milhão em jul/24 e R\$ 2,1 milhões em ago/24; (iii) "Salários, Encargos Sociais e Benefícios" foi de R\$ 156,0 mil em jul/24 e R\$ 165,0 mil em ago/24; (iv) "Aluguéis e/ou CTO'S" foi de R\$ 45,0 mil em jul/24 e R\$ 44,0 mil em ago/24; (v) "Serviços de Terceiros" foi de R\$ 112,0 mil em jul/24 e R\$ 64,0 mil em ago/24; (vi) "Despesas Gerais" foi de R\$ 21,0 mil em jul/24 e R\$ 38,0 mil em ago/24; e (vii) "Manutenção em Geral" foi de R\$ 34,0 mil em jul/24 e R\$ 37,0 mil em ago/24.

A Curva ABC, também conhecida como Análise ABC, é uma ferramenta de gestão que ajuda a classificar e priorizar elementos (geralmente produtos, clientes ou fornecedores) com base na importância deles para uma organização. Essa classificação é feita com base em critérios como valor financeiro, volume de vendas, custos, lucratividade ou qualquer outro indicador relevante para o negócio. Com intuito de demonstrar análise ABC, o AJ solicitou à Colombo informações referentes às rubricas mais relevantes das demonstrações de fluxo de caixa, citadas acima, cujos resultados serão apresentados à seguir:

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL – CURVA ABC



Demonstração

Julho e Agosto/24

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Curva ABC. Continuação.

(i) Receitas Operacionais: A informação não foi disponibilizada pela Colombo.

(ii) Mercadorias para Revenda:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	Fortal Assessoria Com Ext Ltda
B	Frente Corretora
C	COLLI CAMISARIA LTDA

(iii) Salários, Encargos Sociais e Benefícios:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	COOPVAREJO
B	DVA
C	JOSE NETO

(iv) Aluguéis e/ou CTO'S:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	CONDOMINIO MANAIRA
B	CONDOMINIO EDILICIO SHOPPING PATIO MACEIO
C	CONDOMINIO MANGABEIRA SHOPPING CENTER

(v) Serviços de Terceiros:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	MPM CONSTRUCOES E REFORMA LTDA
B	SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA
C	PEDRO BIANCHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

(vi) Despesas Gerais:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	SMARKETPLACE SERVICOS DE SUPORTE ADM
B	LATAM
C	-

4.1 FLUXO DE CAIXA GERENCIAL – CURVA ABC



Demonstração

Julho e Agosto/24

Tabela 1. Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial

Curva ABC. Continuação.

(vi) Despesas Gerais:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	SMARKETPLACE SERVICOS DE SUPORTE ADM
B	LATAM
C	-

(vii) Manutenção em Geral:

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	SQUADRO PROJETOS E REFORMAS LTDA
B	MAURICIO MIWA
C	ELLON DOS SANTOS ANDRADE

(viii) TI e Telecom

CURVA ABC	
ABERTURA	
A	INTERNET
B	IMPRESSAO
C	-

4.2.1 GRUPO COLOMBO

- O **“Imobilizado”** apresentou saldo de **R\$ 9,9 milhões** em ago/24.
- **“Obrigações tributárias”** montam de **R\$ 442,0 milhões** em ago/24, sem contar com os parcelamentos fiscais.
- **“Fornecedores Nacionais”** apresentaram saldo de **R\$ 1,7 bilhão** em ago/24.
- **“Empréstimos e Financiamentos”** apresentaram saldo de **R\$ 343,7 milhões** em ago/24.
- **“Relações Interfiliais Passivo”** apresentou saldo de **R\$ 1,2 bilhão** em ago/24.
- **“Exigível a Longo Prazo”** apresentou saldo de **R\$ 2,2 bilhões** em ago/24.
- **“Receita Líquida”** foi de **R\$ 6,6 milhões** em ago/24.

4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

Balanço Patrimonial - R\$	Junho/24	Varição	Julho/24	Varição	Agosto/24
Ativo Circulante	1.622.224.527	2.737.808	1.624.962.335	4.213.302	1.629.175.637
Disponibilidades	1.596	36.333	37.929	(2)	37.927
Créditos Clientes	312.253.566	1.604.912	313.858.478	4.919.825	318.778.303
Estoques	11.579.241	1.096.563	12.675.804	(706.521)	11.969.283
Outros Créditos	1.298.390.124	(0)	1.298.390.124	0	1.298.390.124
Ativo Não Circulante	560.634.292	(587.027)	560.047.265	(556.629)	559.490.636
Ativo realizável a longo prazo	560.634.292	(587.027)	560.047.265	(556.629)	559.490.636
Imobilizado	11.389.506	(718.138)	10.671.368	(681.137)	9.990.231
Realizável a Longo Prazo	92.234.672	131.111	92.365.783	124.508	92.490.291
Investimentos	457.010.114	0	457.010.114	0	457.010.114
Total do Ativo	2.182.858.819	2.150.781	2.185.009.600	3.656.673	2.188.666.273

Houve redução de R\$ 681,1 mil no Imobilizado em ago/24.

A conta "Créditos Clientes" apresentou aumento de R\$ 4,9 milhões em ago/24, atingindo o montante de R\$ 318,7 milhões. **O AJ solicitou os dados da Curva ABC da rubrica, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

Descrição	ADM	AMD	Q1 COM	Q1AMAZ	Q1SERV	SPA	A3MAP	APJM	HAP	C. Franchising	Consolidado
CLIENTES	5.393.881						200	899	100		5.395.080
Clientes a Faturar	1.240.962	3.051.568	2.087.919								6.380.449
Clientes Intercompany	270.227.845	2.091.463	13.918.448	4.983.432							291.221.188
LOJA 88 COMERCIO DE VESTUARIO E	3.982										3.982
LOJA GA COMERCIO DE VESTUARIO E	704										704
VX RCB COMERCIO DE VESTUARIO E	1.300										1.300
Clientes Diversos	7.575.178	805.961	1.106.865								9.488.004
Clientes Duplicatas	-		6.287.596								6.287.596
	284.443.852	5.948.992	23.400.828	4.983.432	-	-	200	899	100	-	318.778.303

CURVA ABC		
ABERTURA		SALDO
A	Clientes Intercompany	291.221.188
B	Clientes Diversos	9.488.004
C	Clientes Duplicatas	6.287.596

A conta "Estoques" apresentou redução de R\$ 706,5 mil em ago/24, atingindo o valor de R\$11,9 milhões. **O AJ solicitou a composição da rubrica, enviada pela Colombo abaixo:**

EMPRESAS	CREDOR	VALORES
ADM	Mercadoria para Revenda	7.565.216
ADM	Mercadoria Importada	1.315.206
Q1 COM	Mercadoria para Revenda	1.503.709
Q1 AMZ	Mercadoria para Revenda	1.585.152
TOTAL		11.969.283,33

4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

Balanço Patrimonial - R\$	Junho/24	Varição	Julho/24	Varição	Agosto/24
Ativo Circulante	1.622.224.527	2.737.808	1.624.962.335	4.213.302	1.629.175.637
Disponibilidades	1.596	36.333	37.929	(2)	37.927
Créditos Clientes	312.253.566	1.604.912	313.858.478	4.919.825	318.778.303
Estoques	11.579.241	1.096.563	12.675.804	(706.521)	11.969.283
Outros Créditos	1.298.390.124	(0)	1.298.390.124	0	1.298.390.124
Ativo Não Circulante	560.634.292	(587.027)	560.047.265	(556.629)	559.490.636
Ativo realizável a longo prazo	560.634.292	(587.027)	560.047.265	(556.629)	559.490.636
Imobilizado	11.389.506	(718.138)	10.671.368	(681.137)	9.990.231
Realizável a Longo Prazo	92.234.672	131.111	92.365.783	124.508	92.490.291
Investimentos	457.010.114	0	457.010.114	0	457.010.114
Total do Ativo	2.182.858.819	2.150.781	2.185.009.600	3.656.673	2.188.666.273

Houve redução de R\$ 681,1 mil no Imobilizado em ago/24.

O valor vigente do "Imobilizado", após a depreciação, em ago/2024, monta R\$ 9,9 milhões. **O AJ solicitou a composição da conta, tendo a Colombo enviado a seguinte informação:**

Descrição	ADM	AMD	Q1 COM	Q1 AMAZ	Q1 SERV	SPA	A3M4P	APJM	HAP	C. Franchising	Consolidado
IMOBILIZADO LIQUIDO	1.499.419	798.587	7.547.741	144.483	-						9.990.231
imobilizado	74.324.812	4.694.579	101.891.936	1.030.070							181.941.397
(-) Depreciação	(85.540.289)	(4.800.053)	(148.592.772)	(1.243.522)							(240.176.635)
Intangível	12.714.896	904.061	54.248.576	357.935							68.225.469

A rubrica "Realizável a Longo Prazo" apresentou valor de R\$ 92,4 milhões em ago/24. **O AJ solicitou a composição da conta, tendo a Colombo enviado a seguinte informação:**

Descrição	ADM	AMD	Q1 COM	Q1 AMAZ	Q1 SERV	SPA	A3M4P	APJM	HAP	C. Franchising	Consolidado
TITULOS A RECEBER	171.792				2.740.581						2.912.373
DEPÓSITOS JUDICIAIS	318.880										318.880
OUTROS CRÉDITOS		58.632									58.632
MUTUO A RECEBER ADM					47.440.564						47.440.564
MUTUO A RECEBER ADM					2.601.275						2.601.275
MUTUO A RECEBER Q1 AM					2.817.573						2.817.573
Contas a Receber Partes relacionadas										8.440	8.440
CLIENTES A FATURAR						24.017.997					24.017.997
ADM COMERCIO						12.092.198					12.092.198
Q1 COM SA.						214.055					214.055
AMD COM						8.305					8.305
	490.671	58.632	-	-	55.599.994	36.332.554	-	-	-	8.440	92.490.292

4.2.1.1 BALANÇO PATRIMONIAL – GRUPO COLOMBO

Balanço Patrimonial - R\$	Junho/24	Varição	Julho/24	Varição	Agosto/24
Passivo Circulante	2.663.630.106	- 1.431.915	2.662.198.191	4.351.272	2.666.549.463
Empréstimos e Financiamentos	343.697.251	3	343.697.254	(1)	343.697.253
Fornecedores Nacionais	1.702.557.726	1.718.577	1.704.276.303	3.045.798	1.707.322.101
Obrigações Tributárias	440.593.160	195.351	440.788.511	1.305.475	442.093.986
Obrigações Trabalhistas	116.037.416	(0)	116.037.416	0	116.037.416
Outras Obrigações	60.744.553	(3.345.846)	57.398.707	0	57.398.707
Passivo não circulante	3.559.843.006	3.459.199	3.563.302.205	63.492	3.563.365.697
Provisões	104.137.735	(0)	104.137.735	0	104.137.735
Relações Interfiliais Passivo	1.244.942.561	(0)	1.244.942.561	0	1.244.942.561
Exigível a Longo Prazo	2.185.342.867	3.459.200	2.188.802.067	63.492	2.188.865.559
Receita Diferida	25.419.842	(0)	25.419.842	0	25.419.842
Patrimônio Líquido	- 4.040.614.292	123.496	- 4.040.490.796	- 758.092	- 4.041.248.888
Capital Social	493.454.831	0	493.454.831	0	493.454.831
AVP	8.902.327	(0)	8.902.327	0	8.902.327
Lucros ou Prejuízos acumulados	- 4.423.438.645	0	- 4.423.438.645	(3)	- 4.423.438.648
Resultado do exercício	- 3.943.592	123.496	- 3.820.096	(758.089)	- 4.578.185
Reserva	- 115.589.213	0	- 115.589.213	0	- 115.589.213
Total do Passivo	2.182.858.819	2.150.781	2.185.009.600	3.656.672	2.188.666.272

Os “Empréstimos e Financiamentos” apresentaram redução de R\$1,0 em ago/24.

A rubrica “Fornecedores Nacionais” teve aumento em R\$ 3,0 milhões em ago/24, atingindo o saldo de R\$1,7 bilhões. **O AJ solicitou a Curva ABC, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

CURVA ABC		
ABERTURA		SALDO
A	Fornec. Q1 Com. Partes relacionadas REJ	1.223.966.121
B	ADM - Partes relacionadas REJ	184.712.390
C	Fornecedores Intercompany	125.856.508

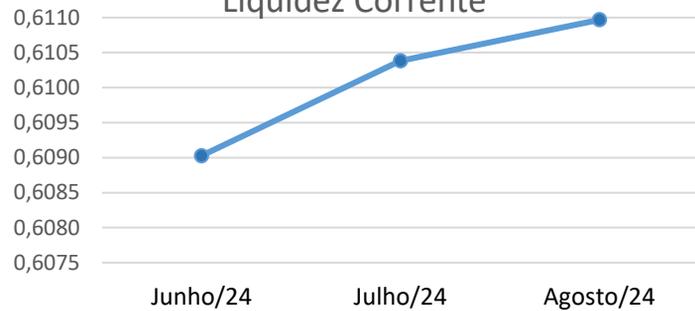
A rubrica “Outras Obrigações” não teve variação em ago/24, mantendo o saldo de R\$ 57,3 milhões. **O AJ solicitou a Curva ABC, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

CURVA ABC		
ABERTURA		SALDO
A	DIVERSAS CONTAS A PAGAR	36.911.162
B	ADM DE RECEBIEIS E CONTAS A PAGAR	11.108.243
C	AMD COM	5.276.371

O AJ solicitou a apresentação da relação do Passivo Fiscal, bem como a segregação entre o valor do Principal e dos Juros incorridos, além de informações sobre possíveis negociações em andamento. A Colombo informou que: “Estamos estruturando a área Fiscal, foi contratado um profissional da que está realizando a atualização e a regularização dos passivos fiscais de cada empresa, revendo os parcelamentos fiscais, organizando-os e realizando o planejamento tributário da cia”.

4.2.1.2 ÍNDICES DE LIQUIDEZ– GRUPO COLOMBO

Liquidez Corrente



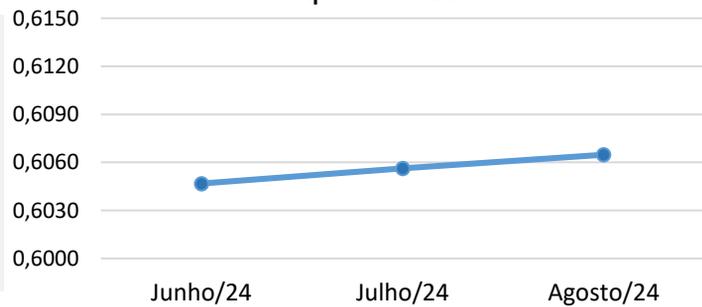
Em todo o período analisado, a liquidez corrente da empresa ficou no patamar de 0,6, sendo de 0,6104 em jul/24 e 0,6110 em ago/24.

Cabe a ressalva de que as maiores cifras do Ativo Circulantes se referem às rubricas de "Créditos Clientes" e "Outros Créditos".

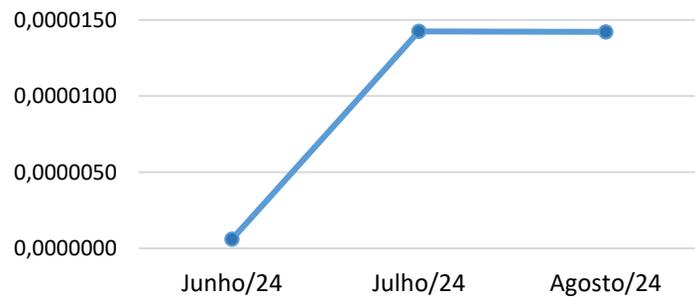
Em todo o período analisado, a liquidez seca (que desconsidera os estoques) ficou no patamar de 0,6, sendo de 0,6056 em jul/24 e 0,6065 em ago/24.

Cabe a ressalva de que as maiores cifras do Ativo Circulantes se referem às rubricas de "Créditos Clientes" e "Outros Créditos".

Liquidez Seca



Liquidez Imediata



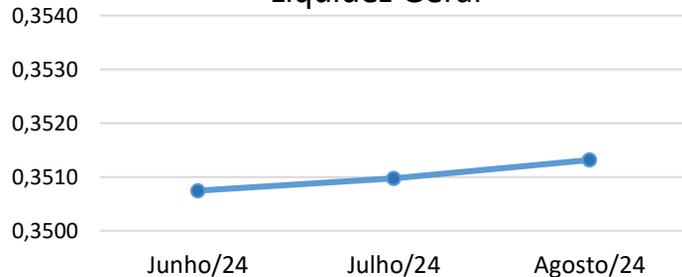
Em jul/24 e ago/24, a liquidez imediata (que considera apenas as disponibilidades) apresentou saldos de 0,0000142. O baixo valor do índice se deve ao volume muito baixo de disponibilidades em relação ao passivo circulante.

Em todo o período analisado, a liquidez geral da ficou no patamar de 0,35.

Desconsiderando os saldos do Imobilizado, o índice seria significativamente menor.

Em ago/24, o índice foi de 0,35132.

Liquidez Geral



Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo.

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo sem considerar os estoques. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo.

Liquidez Imediata = Disponibilidades / Passivo Circulante. O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de curto prazo com os recursos disponíveis da empresa. A análise do índice depende do contexto operacional da empresa.

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). O objetivo do índice é verificar a capacidade de liquidação das obrigações de maneira geral. Índices abaixo de 1,00 indicam baixa capacidade de liquidação das obrigações.

Margem bruta = Lucro Bruto / Receita Líquida. O "Lucro Bruto" é aquele obtido ao se deduzir da "Receita Líquida" apenas os custos da operação. O objetivo do índice é verificar o quanto sobra, percentualmente, depois de subtraídos todos os gastos relacionados diretamente com o produto vendido. Se esse índice for negativo, há indicação que a operação gasta mais com o produto do que seu preço de venda.

Margem operacional = Lucro Operacional / Receita Líquida. O "Lucro Operacional" é aquele obtido ao se deduzir do "Lucro Bruto" as despesas da operação (gastos não diretamente relacionados ao produto da venda). O objetivo do índice é verificar o quanto sobra, percentualmente, depois de subtraídos todos os gastos da atividade antes de considerar despesas financeiras líquidas e tributos incidentes sobre a renda. Se esse índice for negativo, há indicação que a operação é deficitária (por custos elevados e/ou despesas elevadas em relação aos produtos vendidos).

4.2.1.3 DRE – GRUPO COLOMBO

Demonstração de Resultados (R\$)	Junho/24	Variação	Julho/24	Variação	Agosto/24
Receita Bruta	1.969.971	2.513.973	4.483.944	3.209.213	7.693.157
Receita com revenda de mercadorias	1.969.971	2.513.973	4.483.944	3.209.213	7.693.157
Receita Intercompany	-	0	-	0	-
Outras receitas operacionais	-	0	-	0	-
(-) Deduções da Receita	382.200	(178.174)	560.374	(452.582)	1.012.956
Pis sobre vendas	32.505	(13.228)	45.733	(81.204)	126.937
Cofins sobre vendas	149.718	(191.062)	340.780	(243.900)	584.680
ICMS sobre vendas	199.977	26.116	173.861	(127.478)	301.339
Devoluções e abatimentos de vendas	-	0	-	0	-
(=) Receita Líquida	1.587.771	2.335.799	3.923.570	2.756.631	6.680.201
Custo das mercadorias e serviços	975.326	(1.575.711)	2.551.037	(2.795.294)	5.346.331
(-) Custo dos produtos vendidos	975.326	(1.575.711)	2.551.037	(2.795.294)	5.346.331
(-) Perdas/Descarte de mercadorias	-	0	-	0	-
(=) Resultado Operacional Bruto	612.445	760.088	1.372.533	(38.663)	1.333.870
Despesas Operacionais	1.080.701	46.597	1.034.104	(19.674)	1.053.778
Despesas Trabalhistas	3.938	1.000	2.938	2.938	-
Honorários da diretoria	-	0	-	0	-
Despesas com encargos sociais	-	0	-	0	-
Despesas com serviços de terceiros	-	0	-	0	-
Depreciação e Amortização	663.986	(54.152)	718.138	37.001	681.137
Utilidade e serviços	284.758	284.758	-	(245.920)	245.920
Ocupação	36.564	(15.920)	52.484	(43.117)	95.601
Receitas financeiras	-	0	-	0	-
Despesas financeiras	5.947	3.763	2.184	447	1.737
Despesas tributárias	8.235	8.235	-	0	-
Despesas gerais	77.273	(181.087)	258.360	228.977	29.383
(=) Resultado Operacional Líquido	468.256	806.685	338.429	(58.337)	280.092
Resultado não operacional	-	0	-	0	-
Receitas não operacionais	-	0	-	0	-
(=) Lucro antes do IRPJ/CSLL	468.256	806.685	338.429	(58.337)	280.092
IRPJ	7.163	(3.493)	10.656	(111.265)	121.921
CSLL	4.298	(13.462)	17.760	(55.392)	73.152
(=) Lucro / Prejuízo Operacional Líquido	479.717	789.730	310.013	(224.994)	85.019

A conta de "Ocupação" teve alta em R\$ 43,1 mil em ago/24.

A "Receita com revenda de mercadorias" foi de R\$ 7,7 milhões em ago/24, após redução de R\$ 3,2 milhões em comparação ao mês de jul/24. **O AJ solicitou a Curva ABC dos maiores produtos vendidos, o que não foi disponibilizado pela Colombo. A Companhia informou que: "O aumento se deve à retomada do faturamento após assembleia e a aquisição e comercialização de produtos importados".**

Não houve valor para "Devoluções e abatimentos de vendas" nos meses de jul/24 e ago/24. **O AJ solicitou esclarecimentos, bem como a composição dos "Custos" para o mês de ago/24. A Colombo informou que: "Nesta competência não ocorreu devoluções e abatimentos". Além disso, encaminhou o detalhamento dos custos de ago/24:**

CMV		
(-) PIS S/ COMPRA	87.784,52	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(6.026.794,07)	
(-) COFINS S/ COMPRA	404.340,82	
(-) ICMS S/COMPRA	188.337,32	(5.346.331,41)

4.2.1.3 DRE – GRUPO COLOMBO

Demonstração de Resultados (R\$)	Junho/24	Variação	Julho/24	Variação	Agosto/24
Receita Bruta	1.969.971	2.513.973	4.483.944	3.209.213	7.693.157
Receita com revenda de mercadorias	1.969.971	2.513.973	4.483.944	3.209.213	7.693.157
Receita Intercompany	-	0	-	0	-
Outras receitas operacionais	-	0	-	0	-
(-) Deduções da Receita	382.200	(178.174)	560.374	(452.582)	1.012.956
Pis sobre vendas	32.505	(13.228)	45.733	(81.204)	126.937
Cofins sobre vendas	149.718	(191.062)	340.780	(243.900)	584.680
ICMS sobre vendas	199.977	26.116	173.861	(127.478)	301.339
Devoluções e abatimentos de vendas	-	0	-	0	-
(=) Receita Líquida	1.587.771	2.335.799	3.923.570	2.756.631	6.680.201
Custo das mercadorias e serviços	975.326	(1.575.711)	2.551.037	(2.795.294)	5.346.331
(-) Custo dos produtos vendidos	975.326	(1.575.711)	2.551.037	(2.795.294)	5.346.331
(-) Perdas/Descarte de mercadorias	-	0	-	0	-
(=) Resultado Operacional Bruto	612.445	760.088	1.372.533	(38.663)	1.333.870
Despesas Operacionais	1.080.701	46.597	1.034.104	(19.674)	1.053.778
Despesas Trabalhistas	3.938	1.000	2.938	2.938	-
Honorários da diretoria	-	0	-	0	-
Despesas com encargos sociais	-	0	-	0	-
Despesas com serviços de terceiros	-	0	-	0	-
Depreciação e Amortização	663.986	(54.152)	718.138	37.001	681.137
Utilidade e serviços	284.758	284.758	-	(245.920)	245.920
Ocupação	36.564	(15.920)	52.484	(43.117)	95.601
Receitas financeiras	-	0	-	0	-
Despesas financeiras	5.947	3.763	2.184	447	1.737
Despesas tributárias	8.235	8.235	-	0	-
Despesas gerais	77.273	(181.087)	258.360	228.977	29.383
(=) Resultado Operacional Líquido	468.256	806.685	338.429	(58.337)	280.092
Resultado não operacional	-	0	-	0	-
Receitas não operacionais	-	0	-	0	-
(=) Lucro antes do IRPJ/CSLL	468.256	806.685	338.429	(58.337)	280.092
IRPJ	7.163	(3.493)	10.656	(111.265)	121.921
CSLL	4.298	(13.462)	17.760	(55.392)	73.152
(=) Lucro / Prejuízo Operacional Líquido	479.717	789.730	310.013	(224.994)	85.019

A conta de "Ocupação" teve alta em R\$ 43,1 mil em ago/24.

A "Ocupação" obteve variação de R\$ 43,1 mil em ago/24, alcançando o valor de R\$ 96,0 mil. **O AJ solicitou a Curva ABC, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

ADM:

DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO E REPARO	(24.299,20)	(24.299,20)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.037,60)	

Q1:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(4.703,61)	
ASSESSORIA JURIDICA	(8.000,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(68,00)	
CONDOMINIO	(10.137,68)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.471,86)	(29.381,15)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DEPRECIÇÃO	(452.071,47)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(34.110,94)	(486.182,41)

A rubrica "Despesas Gerais" obteve variação de R\$ 228,9 mil no mês de ago/24, alcançando o valor de R\$ 29,3 mil. **O AJ solicitou a Curva ABC, tendo a Colombo encaminhado o seguinte detalhamento:**

SPA:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(20.696,29)	
ÁGUA E ESGOTO	(36,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(3.576,00)	(24.308,29)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(5.075,20)	(5.075,20)

4.2.2 EXTRATOS BANCÁRIOS

Em atendimento à solicitação do AJ, as Recuperandas enviaram os extratos **referentes aos meses de julho e agosto de 2024**. O quadro abaixo demonstra as instituições financeiras, além do saldo disponível no primeiro e no último dia de cada mês. Note-se:

Banco	Empresa do Grupo	Observação	jul/24		ago/24	
			Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO PAULISTA	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA	Não houve movimentação em jul/24 e Ago/24. Há saldo bloqueado de R\$ 408,43.	-	-	-	-
BANCO PAULISTA	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA	Extrato não demonstrou movimentação no período de Jul/24 e Ago/24.	-	-	-	-
2GO FINTECH	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Extrato não demonstrou movimentação no período de Ago/24. O extrato de Jul/24 demonstra movimentação de entrada em 01/07/2024, mas não o saldo do dia 31/07/2024, além de informar saldo inicial de R\$ 3.230,55.	3.230,55	-	-	-
2GO FINTECH	AMD - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Extrato não demonstrou movimentação no período de Jul/24 e Ago/24.	-	-	-	-
2GO FINTECH	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZONIA LTDA	Extrato não demonstrou movimentação no período de Jul/24. Não enviada demonstração para Ago/24.	-	-	-	-
2GO FINTECH	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A	Extrato não demonstrou movimentação no período de Jul/24 e Ago/24.	-	-	-	-
2GO FINTECH	SPA ONLINE ASSESSORIA DE MODA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	Extrato não demonstrou movimentação no período de Jul/24 e Ago/24.	-	-	-	-
BANCO FIBRA	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Não houve movimentação no mês de Jul/24 e Ago/24. Há saldo bloqueado de R\$ 24.735,05.	-	-	-	-
BANCO FIBRA	ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA	Extrato não demonstrou movimentação no período de Jul/24 e Ago/24.	-	-	-	-
Total			3.230,55	-	-	-

Conforme informado pela Colombo, foram encerradas as contas: (i) no 2GO Bank, da ADM Comércio de Roupas Ltda e da SPA On Assessoria de Moda e Apoio Adm. Ltda; (ii) no Kristal Bank, da ADM Comércio de Roupas Ltda; e (iii) no Banco Tricury, da ADM Comércio de Roupas Ltda.

O AJ questionou: (i) se foram realizados repasses aos Sócios nos últimos 2 meses, **tendo a Colombo esclarecido que não**; (ii) se há orçamento elaborado para o exercício de 2025, **tendo a Colombo esclarecido que ainda está em elaboração**; (iii) se houve empréstimos e financiamentos realizados nos últimos 2 meses, **tendo o Colombo esclarecido que não**; (iv) quais foram as medidas realizadas pela Companhia para equalização de seus custos e despesas, **tendo a Colombo esclarecido a renegociação de todos os custos operacionais**; e (v) qual medida a Recuperanda realizou para aumentar suas receitas nos últimos dois meses, **tendo a Colombo informado incremento das vendas via canais digitais, vendas para lojas multimarcas e parcerias via de vendas Store by Store**.

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ

Na Assembleia Geral de Credores ocorrida, em primeira convocação, no dia 07.06.2024, não foi alcançado o quórum de instalação exigido pelo artigo 37, §2º, da Lei 11.101/2005. Em segunda convocação, realizada no dia 21.06.2024, a maioria dos credores deliberou pela suspensão da Assembleia e a sua retomada de forma virtual no dia 02.07.2024, às 11:00 horas.

Conforme consta da Ata e do Laudo de Votação acostados nos autos da RJ (Id 161219525 e anexos), na citada data o Plano de Recuperação Judicial foi rejeitado por cabeça na classe quirografária, de modo que a proposta não cumpriu os requisitos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

No ato, em cumprimento ao disposto no artigo 56, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, o AJ colocou em votação a pergunta "VOCÊ CONCORDA COM A CENCESSÃO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE SEJA APRESENTADO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELOS CREDORES?", tendo sido a proposta rejeitada pelos credores.

Nos autos da RJ, a Colombo requereu a homologação do PRJ com aplicação do *cram down* (ID nº 161567342), tendo o Juízo recuperacional, antes de apreciar a questão, intimado o AJ para apresentação de parecer técnico com suas percepções acerca do resultado da AGC. Foram ouvidos também o Ministério Público e demais credores.

Nesse sentido, a Administração Judicial apresentou extensa manifestação (ID nº 168295775), em que abordou suas análises sobre os Relatórios Mensais de Atividades entre dez/2022 a fev/2024, os requisitos legais para concessão da homologação do plano via quórum alternativo do art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*), bem como expondo sua análise acerca da legalidade do plano de recuperação judicial.

Após, foi publicada em 19.12.2024 a r. decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial e concedeu a recuperação judicial ao Grupo Colombo pela via do *cram down*, bem como afastou as exigências de apresentação das certidões fiscais como condicionante da aprovação da recuperação judicial.

5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO AJ

Com a homologação do Plano de Recuperação Judicial, iniciou-se o prazo para os credores formalizarem suas opções de pagamento e enviarem seus dados bancários às Recuperandas, conforme previsto no PRJ. Nesse ínterim, o Administrador Judicial seguiu concentrado no esclarecimento de dúvidas apresentadas por Credores, sendo contatado diariamente pelos canais disponibilizados, seja por e-mail (credorcolombo@ajwald.com.br), seja por telefone [+55 (21) 2272-9335, (21) 2272-9313 ou (21) 2272-9300].

Para melhor atender aos Credores e viabilizar o amplo acesso às informações, o AJ segue periodicamente atualizando o website da presente recuperação judicial (<https://ajwald.com.br/grupo-colombo/>), no qual os interessados têm acesso às principais peças do processo, aos relatórios do AJ e às informações relevantes, estando disponível, inclusive, os documentos referentes à AGC.

Ademais, mensalmente, o AJ vem: (i) apresentado nos autos da RJ o Relatório de Habilitações de Crédito Trabalhista, já tendo analisado 1.082 solicitações decorrentes de relação de trabalho; e (ii) acompanhando as mediações envolvendo os incidentes processuais, que estão sendo realizadas por meio do CEJUSC, conforme determinado pelo Juízo Recuperacional. Até o momento, já foram realizadas 134 sessões de mediações, que contaram com a participação de representantes da Administração Judicial.

6. DA FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentado pelas Recuperandas nos ID's, foi homologado por este MM. Juízo nos termos da r. decisão de ID 178935022, publicada em 19.12.2024.

Nos termos da Lei nº 11.101/2005, o Administrador Judicial vem fiscalizando o cumprimento das obrigações previstas no PRJ homologado, tendo, para tanto, realizado reuniões periódicas com a Companhia e analisado toda a documentação pertinente.

No cumprimento do seu encargo, o AJ verificou que venceram os seguintes prazos, previstos no Plano de Recuperação Judicial:

OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Cláusula 2.11: Os Créditos Concursais indexados em moeda estrangeira serão convertidos para moeda nacional na data da Homologação Judicial do PRJ, respeitada a legislação cambial vigente.	Recuperandas	19/12/2024	Questionadas pela Administração Judicial, as Recuperandas confirmaram que não há crédito em moeda estrangeira
Cláusula 5.1.1: Os Credores Trabalhistas titulares de Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a Homologação Judicial do PRJ, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por Credor Trabalhista.	Recuperandas	19/01/2025	Questionadas pela Administração Judicial, as Recuperandas afirmaram que não há créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à Data do Pedido.
Cláusula 3.9.1: Em até 15 dias da publicação da Homologação Judicial do PRJ, o Grupo Colombo, nos termos da presente Cláusula, (a) constituirá UPI que será composta pela totalidade de direitos creditórios oriundo das ações ordinárias movidas pelas Devedoras ADM, AMD e Q1 contra a União Federal, objetivando, em síntese, a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS, distribuídas sob os nºs (i) 0002374- 97.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 3ª Vara Federal do Mato Grosso; (ii) 0002375-82.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 1ª Vara Federal do Mato Grosso; (iii) 0008744-92.2014.4.01.3600, em trâmite perante a 2ª Vara Federal do Mato Grosso	Recuperandas	10/02/2025	Em 25/02/2025, as Recuperandas juntaram nos autos da RJ a minuta do "Edital para Oferta Pública para Alienação de Unidade Produtiva Isolada", bem como requereram a sua homologação e publicação. Na sequência, em 24/03/2025, o AJ apresentou manifestação informando que o PRJ possibilita a constituição e alienação de UPI relativa aos créditos fiscais (ID nº ID 188208850).

OBRIGAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
<p>Cláusula 2.4: Os Credores Concursais devem informar ao Grupo Colombo suas respectivas contas bancárias para a finalidade da realização de pagamentos, nas hipóteses previstas no PRJ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação da Homologação Judicial do PRJ, por meio de comunicação por escrito endereçada ao Grupo Colombo, na forma da Cláusula 11.6.</p>	Credores Concursais	20/02/2025	Com relação a obrigação dos credores de enviar dados bancários às Recuperandas, o AJ informa que enviou os dados bancários recebidos em seu sítio eletrônico aos cuidados das Recuperandas, bem como recebeu, por parte das Recuperandas, a planilha consolidada com os dados recebidos pelo Grupo Colombo via e-mail e com aqueles informados por essa Administração Judicial.
<p>Cláusula 7.5: Os Credores Quirografários deverão formalizar a sua opção de pagamento, conforme Cláusula 7.1.1 do PRJ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da Homologação Judicial do PRJ, observadas as regras de comunicação previstas no PRJ. O(s) Credor(es) Quirografário(s) que não se manifestar(em) estará(ão) automaticamente enquadrado(s) na "Opção B" da Cláusula 7.1.1.2 do PRJ</p>	Credores Quirografários	20/02/2025	Com base nas informações disponibilizadas pela Colombo, findo o prazo para escolha da opção de pagamento, o AJ constatou que 257 credores quirografários exerceram opção de pagamento, sendo 54 na Opção A; 135 na Opção B; 1 na Opção C; e 70 na Opção D.
<p>Cláusula 5.8: Os Credores Trabalhistas deverão formalizar a sua opção de pagamento, conforme Cláusula 5.1.1. do PRJ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da Homologação Judicial do PRJ, observadas as regras de comunicação previstas no PRJ. O(s) Credor(es) Trabalhista que não se manifestar(em) estará(ão) automaticamente enquadrados na Opção B da Cláusula 5.1.1.2 do PRJ.</p>	Credores Trabalhistas	20/02/2025	Com base nas informações disponibilizadas pela Colombo, findo o prazo para escolha da opção de pagamento, o AJ constatou que 614 credores trabalhistas exerceram opção de pagamento, sendo 419 na Opção A; e 195 na Opção B.
<p>Cláusula 5.1.1.1 (modificativo): Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Opção A. Prazo para levantamento do crédito vinculado a Reclamação Trabalhista: Os Credores Trabalhistas que escolherem essa opção terão, além do (a) direito aos Eventos de Liquidez da cláusula 3.10, (b) os valores que eventualmente tenham sido destinados ao respectivo Credor Trabalhista por meio de depósitos judiciais no âmbito de reclamações trabalhistas, bloqueios judiciais no âmbito de reclamações trabalhistas e/ou pagamentos realizados por terceiros no âmbito de reclamações trabalhistas</p>	Credores Trabalhistas	A partir de 19 de dezembro de 2024	A Administração Judicial solicitou o envio da relação dos credores possuem valores depositados judicialmente. A informação ainda não foi disponibilizada pela Colombo.

WALD·AJ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

*Av. Ataulfo de Paiva, 1165,
3º andar, Sala 302
CEP 22440-034
Rio de Janeiro, RJ - Brasil*

*Avenida Juscelino Kubitschek,
nº 510, 8º andar
CEP 04543-906
São Paulo, SP - Brasil*

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

*Av. Marquês de São
Vicente, 446 – Conj. 1206
Barra Funda
CEP 01139-000
São Paulo, SP - Brasil*